



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: Departamento Municipal de Administração.

1.OBJETO

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de se realizar uma licitação para o "registro de preços visando futura aquisição de pães assados e biscoito de polvilho caseiro para compor a merenda nas escolas e para os demais departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP".

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	14.000	Quilo	Pão tipo especial para cachorro quente, pesando
			em média 50 gramas por unidade, com miolo
			branco e casca dourada brilhante e homogênea.
2	10.000	Quilo	Pão do tipo francês integral. Ingredientes: Farinha
			de trigo integral e/ou farelo de trigo e/ou fibra de
			trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e
			ácido fólico, água, sal e fermento biológico,
			podendo conter outros ingredientes que o
			caracterize, desde que permitidos pela legislação.
			Deverá ser isento de corantes de qualque
			natureza e aroma artificiais. Será tolerado o uso de
			aditivos desde que: seja indispensável à adequada
			tecnologia de fabricação; tenha sido previamento
			registrado no órgão competente do Ministério d
			Saúde; seja empregado na quantidad
			estritamente necessária à obtenção do efeit
			desejado, respeitado o limite máximo que vier
			ser fixado. Os pães devem ser modelados
			uniformes com peso de 50g.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	CNPJ 46.787.644/00	
10.000	Quilo	Pão tipo francês assado / Composição mínima de massa: 40 gramas de farinha de trigo, 0,8 gramas de sal, 0,4 gramas de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2 gramas de fermento biológico, 0,4 gramas de gordura vegetal, pesando em média 50 gramas por unidade, vida útil de 06 horas. Embalagem apropriada.
1.000	Quilo	Biscoito de polvilho caseiro – ingredientes: água, sal, ovos, óleo e polvilho. assados e embalados em pacotes de 01 quilo.
		10.000 Quilo

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Se faz necessária o registro de preços para aquisições futuras e parceladas visando atender a Departamento de Educação no desenvolvimento de suas atividades, entre elas a alimentação escolar bem como para servir aos demais Departamentos da Administração Municipal, quando assim necessitarem especialmente em eventos institucionais atinente, tais como: reuniões, cursos, palestras, campanhas, entre outros. A oferta desses alimentos garante aos alunos e demais consumidores, bem estar e satisfação no ambiente. Os alimentos acima tem o objetivo proporcionar energia aos estudantes e ambientes propícios para o fortalecimento das relações profissionais e o sucesso dos encontros.
- 2.2. Importante destacar que as especificações dos produtos foram definidas considerando o padrão dos itens já consumidos nos anos anteriores, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender à demanda da Administração como um todo, necessária a licitação para seleção de empresas que ofereçam qualidade, menor preço e pontualidade na entrega. A adjudicatária deverá atuar na área de panificação. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio especificações usuais de mercado.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2. Os produtos a serem adquiridos deverão atender a critérios rigorosos de qualidade, conforme detalhado na descrição do objeto no Termo de Referência. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos fornecidos sejam frescos, saborosos e atendam aos padrões adequados de higiene e segurança alimentar. A qualidade dos alimentos fornecidos contribui para o ambiente mais saudável e produtivo, refletindo diretamente na imagem e reputação da Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas ao longo de um período de 12 meses.
- 4.2. A Administração busca assegurar que a quantidade de gêneros alimentícios de panificação, acima referidos, sejam suficientes para atender às demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, evitando tanto o desperdício quanto a escassez desses produtos o que justifica o registro de preços cuja aquisição será tão somente quando da necessidade efetiva dos alimentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Foram realizadas pesquisas de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da lei 14.133/21 e Art. 5º Instrução Normativa n° 65 /202 1 SEGES/ME.
- I Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
- Não utilizado por conta da descrição detalhada do objeto, a qual dificultou as buscas por meio deste inciso.
- II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- Não utilizado por conta da descrição detalhada do objeto, a qual, dificultou as buscas por meio deste inciso.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não utilizado por conta da descrição detalhada do objeto, a qual, dificultou as buscas por meio deste inciso.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de os valores são em sua grande maioria menores que os de outras fontes.

cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

- A aplicação deste parâmetro foi a solução viável, vez que o comércio local sempre forneceu esses produtos.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano:

Não utilizado haja vista que o inciso acima atendeu as buscas desta administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características dos produtos (enquadram-se na classificação de bens comuns, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.

6.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 6.3. A entrega dos produtos será de responsabilidade da adjudicatária, sem ônus para a Administração. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa adjudicatária.
- 6.4. Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Administração.
- 6.5. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por sua conta.
- 6.6. O pagamento à adjudicatária será realizado no mês subsequente ao das entregas, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento do ajuste. Não será admitida a subcontratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, a Súmula 247 do TCU que determina:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade."



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 7.2. A licitação será adjudicada por itens de modo a ampliar a disputa entre os licitantes, visto que todos os elementos em um único lote pode ser que restrinja participação, pois não necessariamente a mesma empresa vende todos os produtos.
- 7.3. Esse sistema amplia a competividade além de, dar oportunidade para diversas empresas serem fornecedoras, consequentemente, geradora de empregos

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Com a aquisição dos gêneros alimentícios constantes acima se assegura a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas dos diversos setores, espera-se promover a integração e o bem-estar daqueles que irão ser beneficiados.
- 8.2. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. A adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 9.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
- 9.2. Será designado Fiscal e Gestor para o completo cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais estabelecidas com a missão de verificar o cumprimento das obrigações, tanto da contratada como da Administração, incumbindo também ao Gestor e ao Fiscal fornecer elementos para formalização dos procedimentos de alteração contratual, repactuação, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanção, extinção dos contratos, dentre outros, assegurando, assim, o efetivo cumprimento do avençado e a solução de eventuais problemas atinentes ao objeto contratual.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.3. A orientação dos servidores quanto aos procedimentos para o envio das publicações de maneira tempestiva e a verificação de cada publicação, ou seja, que o serviço foi executado, realizando o atesto e encaminhando ao setor financeiro para posterior pagamento, no prazo determinado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

11.2. A adjudicatária deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços, em cumprimento na Integra da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento e Gestão.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação, por meio de Registro de Preços se mostra possível técnica e fundamentadamente viável, visto o interesse público em desenvolver suas atividades sem sofrer solução de continuidade.

Campos Novos Paulista, 08 de maio de 2024

Vitória Cordeiro Teixeira

Diretora Municipal de Compras

Responsável pela Demanda